

### Diário Oficial Eletrônico

### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico ANO I/ Nº06 – Lei Municipal 1016 de 18/072012.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DO CONTRATO** 

**CONTRATANTE:** 

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

CONTRATADO: V MARLI LTDA-EPP - CNPJ nº:17.344.953/0001-70

**OBJETO**: Fornecimento de passes para funcionários a serviço deste município

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** 

R\$11.920,00(onze mil e novecentos e vinte

reais). **DOTAÇÃO**:

04.122.0108.2011 3.3.90.39.00 Ficha-63

Marliéria, 12 de agosto de 2013

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal

.....

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 092/2013**

ASSINATURA: 12 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2013 a 31 de

dezembro de 2013

**OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.** (Em substituição ao servidor efetivo que se encontra de Licença sem vencimento).

**VALOR:** R\$678,04 (seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48 CONTRATADO(A): PEDRO PAULA DA SILVA

# DECRETO N.º 058/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo/ Feriado para os servidores desta Prefeitura:

Dia 15 de Agosto - Ponto facultativo devido ao feriado religioso — Assunção de Nossa Senhora

**Parágrafo único**: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marlieria, 12 de Agosto de 2013.

## GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL